PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Santa Vicenta Maria.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Santa Vicenta Maria, CNPJ n°. 06.328.953/0001-60, com sede na Quadra 206 Sul, Alameda 04, AI 02, Lote 02, Palmas- TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas